



1º Termo Aditivo Convênio nº 263/2014 SEDS/APAE SANTA MARIA DO OESTE Sit nº24.226

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 263/2014. QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ. POR SECRETARIA DE DA ESTADO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - **FIA/PR**, E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO DE **PAIS** \mathbf{E} **AMIGOS** DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA MARIA DO OESTE. OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DAS AÇÕES RELATIVAS AO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA - APROVADO PELAS DELIBERAÇÕES Nº 051/2013, 143/2013 - CEDCA/PR.

PROCESSO nº 12.168.381-4

O **Estado do Paraná,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n^ϱ 76.416.940/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência - FIA/PR, inscrito no CNPJ/MF sob n° 10.632.896/0001-85, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/n $^{\circ}$, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora Fernanda Bernardi Vieira Richa, portadora da CI nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob n° 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, denominada CONCEDENTE, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Maria do Oeste, com sede à Rua Professora Lurdes Terezinha Tomen, nº 45, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste-PR, inscrito no CNPJ/MF nº 03.694.399/0001-46, doravante denominado CONVENENTE, representado neste ato pelo Presidente Senhor Leomar de Paula, inscrito no CPF/MF sob n^{o} 015.411.439-14, residente à Rua Professora Terezinha Tomen s/ n^{o} , Centro, Santa Maria do Oeste-PR, CEP: 85.230-000, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 263/2014, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

O presente instrumento visa alterar a denominação da Concedente e a Sétima (Do Acompanhamento e Fiscalização), do Termo Originário.

a Cláusula



1º Termo Aditivo Convênio nº 263/2014 SEDS/APAE SANTA MARIA DO OESTE Sit nº24.226

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DENOMINAÇÃO DA CONCEDENTE

Doravante, a Concedente passará a denominar-se Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, por força da Lei Estadual nº 18.374/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Para as atribuições de acompanhamento e fiscalização das ações constantes no Plano de Trabalho e /ou Projeto Básico do presente instrumento fica indicado o Técnica **Pricila Tereza Basso**, inscrito no CPF/MF sob nº 041.801.479-55.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Termo Originário não atingidas pelo presente instrumento, ficam ratificadas de comum acordo pelas partes pactuadas.

Assim, estando as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 19 de agosto de 2015.

Fernanda Bernardi Vieira Richa Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

Leomar de Paula
Presidente da APAE de
Santa Maria do Oeste-PR

TESTEMUNHAS:

Aliana ()

2. I hail buso

Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 13.568.734-0/PR

RG:.....

RG:

Assistente
Assistente
entral de Convênios SEDS
RG 6.223.288-9/PR